



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 394 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de janeiro de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 015 / 2014

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, com início em 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2014, aos funcionários abaixo relacionados:

Aguinaldo Palmonari matr. nº 20648 Per. 01/12/2012 a 01/12/2013

Israel Barbosa matr. nº 581 Per. 02/01/2013 a 02/01/2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2014.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES



PORTARIA Nº 016 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ZILDA APARECIDA DA SILVA, matriculada sob o n.º 201, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2014

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 017 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal TEREZA IOLANDA MAIA ISAC, Escriturária, matriculada sob o n.º 591, com base no artigo 3º da Lei Municipal n.º 027/2.013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 05/01/2012 a 05/01/2013, com início em 21 a 30 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2014.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

